



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**



PORTARIA GP/CR Nº 20, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Determina a suspensão do expediente, do atendimento ao público e da realização de audiências na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a comunicação realizada à Presidência deste Tribunal, na forma da [Portaria GP/CR nº 2, de 30 de janeiro de 2026](#), acerca do falecimento da servidora Vanessa Cravo Moraes e a solicitação, em caráter excepcional, de suspensão do expediente presencial na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo, no dia 21 de agosto de 2026, para possibilitar o comparecimento de magistrados(as) e servidores(as) às cerimônias de velório e sepultamento, a serem realizadas no município de Juiz de Fora/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos às(aos) jurisdicionadas(os);

CONSIDERANDO o teor do despacho exarado no Processo Administrativo - Proad 40978/2026 (doc. 2),

RESOLVEM:

Art. 1º Fica suspenso, no dia 21 de agosto de 2026, o expediente na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo.

§ 1º Em razão da suspensão prevista no *caput* deste artigo, ficam igualmente suspensos, na unidade judiciária, o atendimento ao público e as audiências agendadas para o dia, sejam presenciais, semipresenciais ou telepresenciais.

§ 2º As novas designações das audiências de que trata o § 1º deste artigo serão regularmente comunicadas às partes e às(aos) suas(seus) procuradoras(es).

Art. 2º Ficam mantidos, no dia indicado no *caput* do art. 1º desta Portaria:

I - a fruição regular dos prazos processuais;

II - a validade, para todos os efeitos, das eventuais audiências e demais atos processuais praticados;



III - os julgamentos designados, cujas sentenças serão oportunamente publicadas;

IV - os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos do [Ato GP/CR nº 4, de 25 de julho de 2023](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.